



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 15(quinze) de junho do ano de 2023(dois mil e vinte três). -----.**

Às dez horas do dia 15(quinze) de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria "Ad hoc" pelo Vereador Vinícius Caetano Corrêa, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Alexandre Marques Cordeiro, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Miguel Fornaciari Alencar e Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro. Havendo número regimental após a segunda chamada regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada Ata da Sessão do dia 13/06/2023. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA: 13/06/2023; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS, AUTOR: VEREADOR LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO - OUTORGADA: GUARDA MARÍTIMA E AMBIENTAL; TRIBUNA LIVRE - RESOLUÇÃO Nº 442, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995 e RESOLUÇÃO 1.471 DE 03 DE MAIO DE 2018. ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES PESCADORES AQUICULTORES E MORADORES DO CHAVÃO, ASSUNTO: DAR VISIBILIDADE E CONHECIMENTO DA NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ESTRUTURA DE TRABALHO DA PESCA ARTESANAL; PROPOSTA DE EMENDA A LOM: 0004/2023 - 1/3 DE VEREADORES, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 30 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; PROJETO DE LEI: 0012/2023 - MIGUEL ALENCAR, RECONHECE OS ESPORTES DE AVENTURA, ESPORTES RADICAIS, TURISMO DE AVENTURA E ECOTURISMO COMO ATIVIDADES DE VALOR CULTURAL, EDUCATIVO, ESPORTIVO E TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI: 0104/2023 - ADEIR NOVAES, INSTITUI O PROGRAMA PROJETO LÁPIS NA MÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; PROJETO DE LEI: 0180/2023 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO, DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS ASSOCIADAS À EXPOSIÇÃO SOLAR DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AMBIENTE ABERTO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; PROJETO DE LEI: 0183/2023 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA**

**NOVELLINO**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA CONCILIA CABO FRIO, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE MENCIONA. ( MENSAGEM EXECUTIVA Nº 19/2023); **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0005/2023 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, ACRESCENTA O ART. 368-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 20/2023). Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna Livre** ao representante da Associação de Catadores, pescadores, agricultores e moradores da Comunidade do Chavão, Senhor Alceir França, que discorreu sobre a trajetória daquela Associação e seus desdobramentos, destacando que o objetivo era dar visibilidade à comunidade que fora sempre esquecida pelo poder público e que na atualidade estava ameaçada por desapropriações. Em seguida alguns vereadores se manifestaram com relação ao discurso do senhor Alceir França, porém, quando o Vereador Alexandre Marques Cordeiro fez uso da palavra um senhor na Assistência teceu comentários afrontando ao vereador, ao que o senhor Presidente Miguel Alencar ordenou que o mesmo fosse retirado do Plenário por ter faltado com respeito para com o vereador. Não havendo oradores inscritos para o uso da Tribuna e nem “quórum” regimental para a deliberação das matérias no segmento dedicado a Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.